Resolução nº 238/2007/COMAS-SP/ 25 de outubro de 2007.

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho de Monitoramento, Avaliação, Assessoria e Consulta para o Encaminhamento das Deliberações da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, reunido ordinariamente em 25 de outubro de 2007, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o Artigo1º, os incisos XIV e XVI do Artigo 3º, o inciso IX do Artigo 21, e o Artigo 30 de seu Regimento Interno combinado com o estabelecido nos artigos 7º à 9º da Resolução nº 001/2001 do COMAS-SP, de 14 de setembro de 2001 e,

Considerando que a Prefeitura do Município de São Paulo através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e do COMAS-SP integra o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, previsto no Plano Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS/ 15/10/2004), regulamentado pela Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS (Resolução nº 130 do CNAS/ 15/07/2005).

Considerando que nos termos estabelecidos pela NOB/SUAS em seu item Conferências de Assistência Social / 4.3 — Deliberação / 4. Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação / NOB/SUAS (2005) "As conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas com atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social".

Considerando constituir-se da atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social, "avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".

Considerando que a VII Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, realizada nos dias 25, 26 e 27 de Julho de 2007, nos marcos de um processo que incluindo a realização de 9 (nove) Conferências Regionais Preparatórias, caracterizou-se pela efetiva, extensa, qualificada, e inequívoca representatividade dos diversos segmentos da sociedade civil que atuam no setor da Assistência Social, bem como do Poder Público, reunindo 2.760 participantes, sendo 1.210 delegados da sociedade civil e 250 delegados do governo municipal.

Considerando que a VII Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, realizada nos dias 25, 26 e 27 de Julho de 2007,

deliberou proposta de meta apresentada pelo Fórum Municipal de Assistência Social de São Paulo – FAS, pela criação de um "Comitê Municipal de Monitoramento, Avaliação e Encaminhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social", com a atribuição de atuar nas "áreas de assessoria, avaliação e propositura de ações que venham garantir o cumprimento

das referidas deliberações" nos termos de minuta apresentada à Plenária integrada.

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho denominado de" Monitoramento, Avaliação, Assessoria e Consulta para o Encaminhamento das Deliberações da VII Conferência Municipal de Assistência Social."
- Art. 2º O Grupo de Trabalho pelo presente constituído terá por incumbência: formular diagnósticos, estudos avaliativos e apresentar propostas versando acerca do estágio, situação, dificuldades e avanços relativos ao encaminhamento das ações implementadas pelos agentes públicos e particulares, responsáveis pela concretização das proposituras e desafios articulados às metas que foram objeto de deliberação na VII Conferência Municipal de Assistência Social.
- Art. 3º O "Relatório Técnico" da VII Conferência Municipal de Assistência Social, consolida-se em instrumental básico de referência e comparação necessária ao cumprimento das atribuições pelo Grupo de Trabalho aqui instituído.
- Art. 4º Este Grupo de Trabalho será composto, com base no critério da paridade entre representantes da Sociedade Civil da Cidade de São Paulo e de seu Poder Público Municipal por 12 membros sendo:
- I 04 (quatro) representantes Conselheiros e/ou membros da Secretaria Executiva do COMAS-SP, por este indicado, sendo 2 (dois) do Poder Público e 2 (dois) da Sociedade Civil.
- II- 04 (quatro) representantes do gestor municipal, indicados pela SMADS Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
- III 04 (quatro) representantes indicados pelo FAS- Fórum Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O Grupo de trabalho apresentará proposta de Regimento para o seu funcionamento em até 30(trinta) dias após sua constituição oficial,a ser submetida a aprovação em Plenária do COMAS/SP.

Art. 5º - O presente Grupo de Trabalho iniciará suas atividades a partir da publicação da presente resolução, encerrando seus trabalhos na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. – Este Grupo de Trabalho poderá ser reconduzido de acordo coma as deliberações da próxima Conferência Municipal de Assistência Social.

- Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá remeter até no máximo bimestralmente ao Conselho Diretor relatório com as atividades desenvolvidas.
- Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá eleger um Coordenador, que terá direito a voz em todas as Plenárias do COMAS-SP, quando o assunto referente ao Grupo de Trabalho for item de Pauta.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, SP, 25 de outubro de 2007.